

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 880, de 25/08/83

Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo artigo 5º, da Lei Municipal nº 1549, de 30 de novembro de 1982, (Lei Orçamentária), decreta:

Art. 1º - Fica aberto à dotação do Orçamento vigente o crédito suplementar abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária, no valor de Cr\$ 16.500.000,00 (dezesesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros):

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

09.02 - DSBES/SETOR DE BEM-ESTAR SOCIAL

1582495 - 3.2.5.1 - Inativos Cr\$ 16.500.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de anulações parcial e total de dotações do orçamento vigente, no valor total de Cr\$ 16.500.000,00 (dezesesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros), conforme abaixo se especifica:

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0307021 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 1.000.000,00

07.04 - DOVSU/SETOR DE VIACÃO E TRANSPORTE

1688534 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 3.000.000,00

09.02 - DSBES/SETOR DE BEM-ESTAR SOCIAL

1582494 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 10.000.000,00

09.03 - DSBES/SETOR MÉDICO-HOSPITALAR

1375428 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 2.500.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, em 25 de agosto de 1983

Jose Bigonha Gazolla
-Jose Bigonha Gazolla-
-Prefeito Municipal-

Silvio Gomes
-Silvio Gomes-
-Diretor de Finanças-

Maria Aparecida de Souza Lima
-Maria Aparecida de Souza Lima-
-Diretora de Administração-